



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2015

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.531.523-3/SSP - PR.PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 348.255.171-53, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no C. N. P. J. nº 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, sala 02, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - Pr, neste ato representado por **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 10.088.335-0, SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 060.697.569-16, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 495, Apto. nº 201 – Bairro Trianon, Município de Guarapuava - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 023/2015, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 230.400,00 (Duzentos e Trinta Mil e Quatrocentos Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme descrição abaixo:

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ECRAN 35 X 43	1,00	UN	300,00	300,00
2	FILME P/ RAIOS X - 35X43 CM 100 UN VERDE	40,00	CX	380,00	15.200,00
3	FILME P/ RAIOS X 18 X 24 CM 100 UN VERDE	40,00	CX	120,00	4.800,00
4	FILME P/ RAIOS X 24 X 30 CM 100 UN VERDE	40,00	CX	180,00	7.200,00
5	FILME P/ RAIOS X 35X35 CM 100 UN VERDE	40,00	CX	320,00	12.800,00
6	FILME P/ X 30 X 40 CM 100 UN VERDE	40,00	CX	300,00	12.000,00
7	FIXADOR AUTOMÁTICO 38 L	20,00	GL	150,00	3.000,00



8	REVELADOR AUTOMÁTICO 38 L	20,00	GL	315,00	6.300,00
TOTAL					61.600,00
LOTE: 2					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ACIDO GEL 1 UN 37%	500,00	UN	1,98	990,00
2	ADESIVO MAGIC BOND 2,1 4 ML	60,00	UN	26,00	1.560,00
3	CIMENTO CIRURGICO PO/LIQ KIT	100,00	UN	39,40	3.940,00
4	FIO SUT NYLON PRET 4-0 AG 2 CM 24 UN	100,00	CX	60,00	6.000,00
5	FIO SUT SEDA 4-0 AG 1,7 CM 24 UN	100,00	CX	60,00	6.000,00
6	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10 GR	80,00	UN	6,50	520,00
7	IONOM VIDRO F PO E LIQ VITRE	150,00	EMB	52,00	7.800,00
8	IONOM VIDRO R PO E LIQ 10 GR 8 ML A3	100,00	EMB	52,00	5.200,00
9	IRM PO E LIQUIDO 38 GR 15 ML KIT	100,00	UN	54,40	5.440,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN XP	300,00	CX	14,50	4.350,00
11	RESINA A2 ESMALTE REP 4 GR Z 100	200,00	UN	49,00	9.800,00
12	RESINA A3 ESMALTE REP 4 GR Z 100	150,00	UN	49,00	7.350,00
13	TOUCA SANFONADA 100 UN	200,00	PCT	7,00	1.400,00
TOTAL					60.350,00
LOTE: 3					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGUA DESTILADA 5 L	30,00	LT	9,00	270,00
2	ALGODAO ROLETE 100 UN	500,00	PCT	1,30	650,00
3	AMALGAMA 1 PORÇÃO REGULAR 1 CAP	500,00	CAP	2,00	1.000,00
4	ANESTESICO MEP C/V MEPIVALEM 50 CAR AD 2%	100,00	UN	51,80	5.180,00
5	ANESTESICO PINA COLADA 12 GR GEL	200,00	CX	7,50	1.500,00
6	ESCOVA ROBSON CA RETA PRETA	35,00	UN	1,00	35,00
7	FORMOCRESOL 10 ML	35,00	EMB	8,00	280,00
8	MATRIZ AÇO 0,07 MM	50,00	UN	1,70	85,00
9	MATRIZ AÇO 0,5 MM	50,00	UN	1,70	85,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

10	PAPEL CARBONO 12 FOLHA	60,00	PCT	3,00	180,00
11	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	50,00	UN	45,00	2.250,00
12	PASTA PROFILATICA C/ FLUOR 90 GR TUTI	100,00	UN	9,00	900,00
13	PONTA DIAMANT 1012	100,00	UN	2,00	200,00
14	PONTA DIAMANT 1013	100,00	UN	2,00	200,00
15	PONTA DIAMANT 1014	100,00	UN	2,00	200,00
16	TIRA DE POLIESTER 100 UN	50,00	CX	2,50	125,00
17	TIRA LIXA ACAB/POL/RES 4 MM/170 MM 150 UN ACO	30,00	UN	11,00	330,00
18	TIRA LIXA P/ AMALGAMA	30,00	UN	11,00	330,00

TOTAL**13.800,00****LOTE: 4**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGULHA DESC GENIVAL 30G 100 UN CURTA	100,00	CX	23,00	2.300,00
2	ALCOOL 70 EMBALAGEM 1000ML	500,00	LT	3,90	1.950,00
3	ANTISEPTICO BUCAL C/ FLUOR 250 ML	50,00	EMB	13,00	650,00
4	CUNHA MADEIRA 100 UN COLOR	20,00	PCT	11,40	228,00
5	ESPELHO N 05 SEM AUMENTO	50,00	UN	6,50	325,00
6	FIO DENTAL 500 MTS POLIAM C/ARO	100,00	UN	10,00	1.000,00
7	FIXADOR 475 ML	15,00	LT	10,00	150,00
8	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML	50,00	UN	5,00	250,00
9	LAMINA DE BISTURI 15 100 UN	10,00	CX	30,00	300,00
10	LIMA ENDODONTICA 25 MM 1 SERIE	8,00	UN	24,00	192,00
11	MICRO BRUSH 100 UN	160,00	CX	12,00	1.920,00
12	OCULOS DE PROTEÇÃO CIR	20,00	UN	7,80	156,00
13	PEDRA POMES 100 GR	16,00	UN	4,50	72,00
14	PELICULA RADIOGRAFIA 150 UN	15,00	CX	95,00	1.425,00
15	POSICIONADOR FILME AD/INF AUTOC	8,00	UN	87,00	696,00
16	REVELADOR 475 ML	15,00	LT	9,80	147,00
17	SELANTE FLUORSHILD MATIZ 2 GR 5 UN	10,00	PCT	99,90	999,00
18	SUGADOR COLORIDO 40 PCT TUTI	200,00	PCT	3,95	790,00

M.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 387

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

TOTAL						13.550,00
LOTE: 8						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	ATAD GESSADA 10 CM X 3 MTS 20 UND	35,00	CX	28,00	980,00	
2	ATAD GESSADA 15 CM X 3 MTS 20 UND	35,00	CX	40,00	1.400,00	
3	ATAD GESSADA 20 CM X 4 MTS C/ 20 UN	35,00	CX	44,00	1.540,00	
4	LAMINA DE BISTURI 20 100 UN	60,00	CX	29,00	1.740,00	
5	MASCARA DESC TRIPLA 50 UN	300,00	CX	5,90	1.770,00	
6	SONDA ASP TRAQUEAL N 04	300,00	UN	1,50	450,00	
7	SONDA ASP TRAQUEAL N 06	300,00	UN	1,50	450,00	
8	SONDA ASP TRAQUEAL N 08	300,00	UN	1,50	450,00	
9	SONDA ASP TRAQUEAL N 10	300,00	UN	1,50	450,00	
10	SONDA ASP TRAQUEAL N 12	300,00	UN	1,50	450,00	
11	SONDA FOLEY 2 VIAS N 18	300,00	UN	3,50	1.050,00	
12	SONDA NASO GASTRICA N 12 CURTA	200,00	UN	1,500	300,00	
13	SONDA NASO GASTRICA N 04 CURTA	200,00	EMB	1,50	300,00	
14	SONDA NASO GASTRICA N 06 CURTA	200,00	UN	1,50	300,00	
15	SONDA NASO GASTRICA N 06 LONGA	250,00	UN	1,90	475,00	
16	SONDA NASO GASTRICA N 08 LONGA	250,00	UN	1,90	475,00	
17	SONDA NASO GASTRICA N 10 CURTA	200,00	UN	1,50	300,00	
18	SONDA NASO GASTRICA N 14 CURTA	200,00	UN	1,60	320,00	
19	SONDA NASO GASTRICA N 16 LONGA	250,00	UM	2,00	500,00	
20	SONDA NASO GASTRICA N 18 CURTA	200,00	UN	1,50	300,00	
21	SONDA NASO GASTRICA N 18 LONGA	250,00	UN	1,90	475,00	
22	SONDA NASO GASTRICA N 20 LONGA	250,00	CX	1,90	475,00	
TOTAL						14.950,00
LOTE: 9						



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND	150,00	PCT	3,80	570,00
2	AGULHA DESC 25 X 6,0 C/ 100 UN	500,00	CX	6,50	3.250,00
3	COLETOR DE MAT PERF 13 L 10 UN	50,00	CX	40,00	2.000,00
4	FITA MICROPORE 5 CM X 10 MTS	200,00	UN	6,70	1.340,00
5	LAMINA DE BISTURI 24 1 UN	600,00	UN	0,30	180,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN GDE	300,00	CX	13,40	4.020,00
7	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN MED	500,00	CX	13,40	6.700,00
8	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN PEQ	500,00	CX	13,40	6.700,00
9	PAPEL P/ ECG 48 MM X 30 MTS	48,00	EMB	4,00	192,00
10	SER INSU 13 X 4,5 SLIP 1 ML C/AG	1.200,00	UN	0,35	420,00
11	TERMOMETRO CLINICO OVAL	100,00	UN	5,78	578,00
TOTAL					25.950,00

LOTE: 10

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	APARELHO PRESSÃO AD METAL	30,00	UM	64,00	1.920,00
2	ATAD CREPE 10 CM X 1,2 MTS 13 F 12 UN	250,00	PCT	10,80	2.700,00
3	ATAD CREPE 15 CM X 3 MTS 13 F 12 UN	250,00	PCT	15,00	3.750,00
4	COLETOR URINA FECH P/ PERN 750 ML	100,00	UN	16,00	1.600,00
5	COMPRESSA DE GAZE 75 X 75 CM 13 F 500 UN	800,00	PCT	11,00	8.800,00
6	DESENCROSTANTE ENZIM 1000ML	50,00	LT	17,00	850,00
7	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 MTS	300,00	UN	2,00	600,00
8	GEL PARA ULTRASSON	30,00	LT	9,00	270,00
9	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	150,00	LT	20,50	3.075,00
10	PVPI TOPICO 1000 ML	50,00	LT	20,50	1.025,00
11	SACO DE LIXO HOSP ABNT 30 L 1 UN	10.000,00	UN	0,20	2.000,00



12	SERINGA DESC LOCK 10 ML S/AG	3.000,00	UN	0,40	1.200,00
13	SERINGA DESC LOCK 3 ML S/AG	3.000,00	UN	0,15	450,00
14	SERINGA DESC LOCK 5 ML S/AG	3.000,00	UN	0,25	750,00
15	SONDA FOLEY 2 VIAS N 16	50,00	UN	4,00	200,00
16	SONDA FOLEY 2 VIAS N14	50,00	UN	4,00	200,00
17	SONDA FOLEY 2 VIAS N18	50,00	UN	4,00	200,00
18	SONDA URETRAL N 10	100,00	UN	1,10	110,00
TOTAL					29.700,00

LOTE: 11

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, 08 DOBRAS, 5 CAMADAS, 11 FIOS NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, 7,5 X 7,5CM	50,00	PCT	25,00	1.250,00
2	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA DILUIÇÃO, EMBALAGEM FRASCOS COM 1 LITRO	30,00	FR	39,00	1.170,00
3	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO G	300,00	UN	1,20	360,00
4	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO M	600,00	UM	1,19	714,00
5	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO P	400,00	UN	1,19	476,00
6	FITA MICROPORÉ MEDINDO 1,2CM X 10MT	150,00	UN	1,60	240,00
7	FITA MICROPORÉ MEDINDO 5CM X 10MT	150,00	UN	4,00	600,00
8	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100 MT	10,00	EMB	74,00	740,00
9	SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LT	50,00	PCT	64,00	3.200,00



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	NA COR LEITOSO (LIXO INFECTANTE), EMBALAGEM COM 100 PCT.				
10	SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 60 LT	50,00	PCT	35,00	1.750,00
TOTAL					10.500,00

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO	13 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	002 – Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10.301.1001.2044
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atenção Básica – Recursos Fundo a Fundo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

02150 – 00495 – Atenção Básica

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

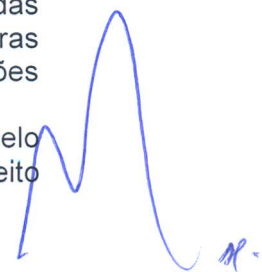
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito





UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

FIS. 392

do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – PR, 02 de Setembro de 2015.


Contratante:


CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal


Jairo José Menezes
RG: 8.702.830-1
CPF:047.921.899-42

Contratado:


HORTOPLUS PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2015

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratada: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no C. N. P. J. nº 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, sala 02, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - Pr.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES”.

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
01	R\$ 61.600,00
02	R\$ 60.350,00
03	R\$ 13.800,00
04	R\$ 13.550,00
08	R\$ 14.950,00
09	R\$ 25.950,00
10	R\$ 29.700,00
11	R\$ 10.500,00

Valor Total dos Lotes de R\$ 230.400,00 (Duzentos e Trinta Mil e Quatrocentos Reais)

Data de assinatura: 02 de Setembro de 2015.

Vigência: 01/09/2016.

